



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 925/2002

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

020100 - Gabinete do Prefeito		
0412200712.007 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
021200 – Serviços de Ação Social		
0824402812.007 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
0824402812.008 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$	10.000,00
0824402812.009 – Material de Cons. Dist. Gratuita	R\$	11.500,00
022500 – Agricultura e Pecuária		
2060507412.004 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
022600 – Transporte		
2678209612.004 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
023200 – IPREM – Santa Rita d'Oeste		
0927203012.002 – Venc. Vant. Fixas Funcionários	R\$	2.000,00
0927203012.007 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

020100 – Gabinete do Prefeito		
0412200711.002 – Reequip. Unid. Gabinete Prefeito	R\$	2.000,00
020500 – Saúde		
1030103311.009 – Ampl. Do Prédio Centro Saúde	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

021400 – Ensino Fundamental		
1236104311.022 – Constr. Ref. Prédios Escolares	R\$	8.000,00
022400 – Habitação Urbana		
1648205911.038 – Aquisição de Imóveis (Habitações)	R\$	24.000,00
022700 – Recreação e Desportos		
2781210111.046 – Reeq. Unid. Esportiva	R\$	3.000,00
022900 – Limpeza Pública		
1545205611.050 – Aq.de Veículos e Equipamentos	R\$	3.000,00
023200 – IPREM – Santa Rita d'Oeste		
0927203012.006 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
0927203012.011 – Passagens e Desp. Com Locomoção	R\$	1.000,00
0927203011.54 – Equip. Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

(Cinqüenta Mil Reais).

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 13 de Novembro de 2002.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-